

Resolução n.º 004/CONSUN, de 08 de setembro de 2006.

Altera em parte as Normas de consulta à comunidade, visando à escolha de dirigentes da Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

O Presidente do Conselho Universitário (CONSUN) da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições, e considerando:

- A Resolução 132/CONSUN de 07 de agosto de 1998;
- Ofício 001/2006/ADUNIR/SINTUNIR/DCE;
- Deliberação na 24ª sessão de 06 de setembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar em parte as normas de consulta à comunidade contida na Resolução 132/CONSUN/1998 que visa escolha para dirigentes da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 - Suprimido.

Art. 26 – A totalização dos votos de cada candidato será calculada com base nos pesos de 1/3 (um terço) para cada segmento: docente, técnico-administrativo e discentes”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data e revogadas as disposições em contrário.


Prof. Dr. Ene Glória da Silveira

Reitor-Presidente